Carta de Fiança n. AMB161101145712

Data de emissão: 08/11/2019 **Data de início: 31/10/2019**

Data de vencimento: 31/03/2020

FAVORECIDO/CREDOR: COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

CNPJ: 13.529.136/0001-35

VALOR R$ 68.570,65

SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Declaração: **ALPHA MERCHANT BANK INVESTMENT E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.543/0001-59, com sede à rua Lydia Ferrari Magnoli nº 108/ 2º andar - Sala 210 / bairro Jd. Avelino, na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **LAIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 05.351.658/0001-61** estabelecida à **Rua José Ernesto dos Santos, nº 208 - Edif. AA Center - sala 102 - Centro - Lauro de Freitas - BA**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R$ 68.570,65 - (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação conforme Décimo Segundo Termo Aditivo nº 0080/19 ao Contrato nº 031/2014 - Pregão Eletrônico nº 130060 - Processo SEI n° 039.0770.2019.0000703-25 - Prorrogação de vigência por mais 5 (cinco) meses.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2014**, no período de **31/10/2019 à 31/03/2020**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do Alpha Merchant Assessoria Empresarial LTDA, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Alpha Merchant Assessoria Empresarial LTDA exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações trabalhistas e previdenciárias, nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como trânsito dos cálculos homologados. Essa Carta Fiança não cobre ocorrência ou expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: SANDRO ROMANO DEOLINDO - n.° de Série do Certificado: 4B2D685130F158DA / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe ofereçe o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1° - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

ICP Brasil Assinado digitalmente por Sandro Romano Deolindo sandroromano@alphabank.com.br válido: não-expirado: não-revogado:

Contrato Comprova Contrato Assinado Digitalmente www.Comprova.com

Código de segurança